

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 66/2020

Que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUÍS HENRIQUE KITTEL, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.571.901/0001-97 estabelecida na Rua Independência, nº 327, Município de Agudo/RS, Tel.: 55 3265- 1677, e-mail: construtoraagudenselta@gmail.com, Município de Agudo/RS, representada pelo seu Proprietário Sr. PEDRO DE LIMA, CPF nº 116.815.940-72, denominada CONTRATADA tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 03 de julho de 2020 o Contrato nº 66/2020, com Ordem de Serviço em 27 de julho de 2020, T. A. nº 01, em 23 de novembro de 2020, T. A. nº 02, em 24 de dezembro de 2020; T. A. nº 03, em 19 de janeiro de 2021, T. A. nº 04, em 19 de fevereiro de 2021, T.A. nº 05, em 20 de abril de 2021 e T.A. nº 06 de 22 de junho de 2021, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, Edital nº 22/2020, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de cozinha, copa, churrasqueira, banheiros e fechamento do ginásio coberto junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio, localizada na Linha dos Pomeranos, interior, distante 27 Km da sede da cidade de Agudo/RS, com área a construir de 115,91 m² e 177,80 m² de alvenaria a ser executada para o fechamento do ginásio, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24/07/2021 tendo vigência até o dia 21/09/2021, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 66/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 23 de julho de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO DE LIMA
Construtora Agudense Ltda
Contratada

EMANUELI UNFER
CPF: 001.955.010-39
Testemunha

ANE CAROLINE SEVERO
CPF: 039.512.320-80
Testemunha

LEANDRO EVERSON FRIEDRICH
CPF: 888.512.300-72
Fiscal do Contrato

ALDO ITO PAUL
CPF: 260.752.610-87
Fiscal do Contrato